

RELEV. MT
Fe. 498
Rub.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63

Lei n.º 158/99

SÚMULA: Dispõe sobre inclusão de um parágrafo no artigo 1º da Lei n.º 140/98 sobre instituição do quadro de gratificação de função de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 107/97 e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, GEREMIAS BORTOLATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei ...

ARTIGO 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Quadro de Gratificações de Função que serão deferidas aos Servidores Públicos Municipais, denominados pela sigla "FG" em números romanos de I (Um) a XVI (Dezesseis).


§ 1º - Poderá ser somadas as "FG" para atingir o valor da gratificação.

§ 2º - As Gratificações de Função a que se refere este Artigo são as constantes do Anexo I desta Lei e se destinam à complementação de vencimentos, independentemente do cargo que servidor ocupar, por acúmulo de tarefas atribuídas a outro cargo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 (dois) de Janeiro de 1999.

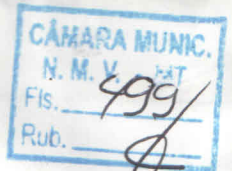
ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.,
Em, 25 de Junho de 1999.


GEREMIAS BORTOLATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63



ANEXO I DA LEI N.º 158/99 DE 25 DE JUNHO DE 1999.

QUADRO DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

Denominação	Valor em R\$
FG I	20,00
FG II	40,00
FG III	60,00
FG IV	80,00
FG V	100,00
FG VI	120,00
FG VII	140,00
FG VIII	160,00

Denominação	Valor em R\$
FG IX	180,00
FG X	200,00
FG XI	220,00
FG XII	240,00
FG XIII	260,00
FG XIV	280,00
FG XV	300,00
FG XVI	320,00

Trabalhando e Progredindo
Nova Monte Verde
Adm. 1997 a 2000

Paço Municipal - Av. Antônio Joaquim de Azevedo - CEP 78 593-000 - Nova Monte Verde
Telefone: (065) 597-1100